

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 05, de 4 de maio de 2023.

Estabelece os procedimentos complementares e orientações para adesão ao Programa de Regularização de Poços - Poço Legal - para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

A **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.350, de 30 de dezembro 1994, no Decreto nº 54.343, de 20 de novembro de 2018, e no Processo Administrativo Eletrônico nº 23/0500-0001824-6 ,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa trata dos procedimentos e orientações para adesão dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul ao Programa de Regularização de Poços - Poço Legal como requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados, conforme o Anexo Único do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos.

Art. 2º O Programa Estadual de Regularização de Poços (Poço Legal) para Captação de Água Subterrâneas tem o objetivo de incentivar, apoiar e subsidiar ações dos usuários de água para a regularização de poços tubulares, ponteira, pequeno diâmetro e escavados no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS).

Art. 3º Compete aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para o primeiro ingresso no Programa Poço Legal e no Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, no âmbito da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, os seguintes procedimentos:

I - designar, por meio de Portaria, servidores, titular e suplente, para serem os responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município;

II - informar a quantidade de poços sob a tutela do município, tanto em operação como os que estão fora de operação;

III - efetivar o cadastro de todos os poços indicados no SIOUT RS, quando ainda não realizados; e

IV - enviar as seguintes informações para o e-mail prp@sema.rs.gov.br :

a) portaria de designação dos servidores, titular e suplente, responsáveis pelos poços do município, com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone) ;

b) quantidade de poços sob a tutela do município; e

c) números dos cadastros dos poços no SIOUT RS.

Art. 4º Para continuidade ou renovação dos convênios, o município terá que, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a adesão ao Programa, solicitar via SIOUT RS a outorga, dispensa de outorga ou aprovação do projeto de tamponamento de pelo menos 20% (vinte por cento) dos cadastros informados, em conformidade com o art. 3º, inciso IV, alínea "c", e assim sucessivamente, até que 100% (cem por cento) dos poços sob a tutela do Município estejam regularizados.

Art. 5º As prefeituras que aderirem ao Programa e não sejam beneficiárias do apoio técnico do Estado, farão jus ao recebimento do SELO POÇO LEGAL, emitido pela SEMA, após a emissão de Portarias de Outorga, Dispensa de Outorga ou Registro de Tamponamento o qual será requisito para permanência/renovação de convênios, observado o prazo do art. 4º.

Art. 6º Aos poços das prefeituras contemplados com o apoio técnico do Programa Poço Legal, cuja publicação está inserida no Diário Oficial do Estado (Portaria SEMA nº 174, de 28 de setembro de 2021) e disponível no site da SEMA, não se aplicará o

art. 4º.

Art. 7º Este instrumento servirá como base de apoio operacional para que os municípios atendam ao disposto no Decreto nº 56.939/2023, com relação ao Programa de Regularização de Poços - Poço Legal.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 4 de maio de 2023.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 18 de Maio de 2023

Protocolo: **2023000858310**

Publicado a partir da página: **126**